



Lei n.º 329 - de 2 de dezembro de 1953.

Abre, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr.º 255.565,00.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr.º 255.565,00) para reforço das seguintes dotações:

### Secretaria Geral

1ª verba 4a - Sub-criação n. 1

Vencimentos Cr.º 300,00

Idem, sub-criação n. 3 - adicionais 2.170,00

### Diretoria da Receita

1ª verba 9a - sub-criação n. 5 -

Adicional de Coisa 125,00

Idem, sub-criação n. 8 - Despesas

Diversas 62.000,00

### Diretoria de Vigilância

1ª verba 11a - Sub-criação n. 2 -

Adicionais 1.520,00

### Educação Pública

1ª verba 14a - sub-criação n. 4 -

extranumerários diaristas 8.000,00

### Serviços de Utilidade Pública



Verba 18.a - sub-assignação n. 1.

Vencimentos	Cr.\$	
		300,00
Idem, sub-assignação 6 - exanume- rários diaristas.		45.000,00
Idem, sub-assignação 20 - exanume- rários diaristas.		18.000,00
Idem, sub-assignação n. 26 - Despesas diversas.		106.000,00
<b>Providência Municipal</b>		
<b>Pessoal Inativo</b>		
Verba 19.a - sub-assignação n. 1 proventos		10.700,00
Idem, sub-assignação 3 - Vencimentos		300,00
Idem, sub-assignação 4 - Rubrica de Lanceia.		70,00
Idem, sub-assignação 5 - Adicionais		1.280,00
<b>Total</b>		<b>255.565,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o presente Lei correrá por conta da anulação parcial da sub-assignação n. 9 - material de Consumo - verba 18.a - Serviços de Utilidade Pública - Diretoria de Obras, em igual quantia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de dezembro de 1953.

Dr. José Pucena Maranhão  
Prefeito

Manoel Valente de Lima  
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de dezembro de 1953.

Dr. José Tomaz de Souza  
Chefe de Expediente